



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração

Setor de Compras e Licitações

1 | 7

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS

Entrega imediata sem obrigação futura

Processo Administrativo nº 118367/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para realizar a impressão e montagem dos cadernos de provas para avaliação externa dos estudantes da rede municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Total Estimado
1	Impressão e montagem com uma dobra de cadernos de provas que serão utilizados para avaliação dos estudantes e cadernos do aplicador das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental: impressão offset 75 gramas, papel branco, em ½ folha (total A4) com uma dobra, impressão 1x1 frente e verso com 02 grampos, capa a contracapa, totalizando 33360 impressões em 16680 folhas, conforme modelos a serem fornecidos pelo setor pedagógico.	Un.	5260	R\$ 0,92	R\$ 4.821,67

1.2 O prazo de vigência da contratação é da assinatura até a execução do serviço, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de serviço de impressão para realização de avaliação externa se justifica por:

- A rede participa de avaliações externas (federais e estaduais), as quais tem por objetivo implementar e regular programas federais e estaduais com vistas ao desenvolvimento do ensino.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO AÇESSE <https://c.atende.net/p66d08affbc8fe>.
POR ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA EM 29/08/2024 11:51





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

2 | 7

- O resultado das avaliações externas é um dos critérios de distribuição de recursos para as redes estaduais e municipais;
- A Secretaria Municipal de Educação vem realizando desde 2021 avaliações externas de rede com o objetivo de mapear o processo de aprendizagem de seus estudantes a fim de definir estratégias de recomposição de aprendizagens;
- Em abril de 2024 foi realizado o diagnóstico de entrada referente ao ano letivo vigente, fazendo-se necessário que os mesmos estudantes sejam testados ao término deste ano letivo com vistas a se comprovar os possíveis avanços e/ou dificuldades encontradas no processo de ensino-aprendizagem;
- Os resultados da avaliação diagnóstica de rede, combinados com os resultados de outras avaliações externas, subsidiam a secretaria municipal de educação na tomada de decisões referentes ao currículo, aos projetos pedagógicos de rede, bem como o direcionamento da formação continuada dos professores, com vistas ao alcance da meta 07 do Plano Municipal de Educação: “fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem”.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Considerando o grande número de impressões, o fato dos equipamentos de impressão serem locados e o número pequenos de servidores, a solução mais assertiva será a contratação de serviço de impressão e montagem dos cadernos de provas e dos aplicadores, cuja descrição técnica e os quantitativos seguem descritos no item 1.1

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66d08affbc8fe>.
POR ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA EM 29/08/2024 11:51





Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

- 5.1. 1 O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento de instrumento equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento ou início de serviço, carta-contrato), em remessa única.
- 5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório na Secretaria Municipal de Educação.

6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
4 | 7

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
5 | 7

obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.11 Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;
- c) Ocorrências impeditivas indiretas.

6.12 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

6.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

Prazo de pagamento

6.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.17 No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre a data do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-ratado* Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

6 | 7

Forma de pagamento

- 6.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 7.2 O fornecimento do objeto será de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Exigências de habilitação

- 7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante no Edital /ou Termo de Referência.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
7 | 7

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.839,20 (Quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1)
- 8.2 As cotações apresentadas na pesquisa de preços (Anexo I) são resultado de consulta direto a fornecedores deste tipo de serviço encontrados no licitacon/RS e no mercado local.
- 8.2.1. A pesquisa exclusiva no licitacon/RS não se mostrou eficiente, pois o objeto licitado por outros órgãos não possuía a descrição exata do objeto solicitado, sendo assim, foi enviado por e-mail a descrição do objeto e solicitado aos fornecedores cotação.
- 8.2.2. As respostas dos fornecedores que atenderam a solicitação chegaram por e-mail e constam em anexo a este documento.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município.
- 9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

05.004.0012.0361.0194.2013.333903000000000000.05501019-434

Osório, 20 de agosto de 2024.

Angelita Rocha
Assessora Pedagógica

